



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 50, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO  
VALOR DE R\$ 250,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotadas através da Lei Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 08/97.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901 – Encargos Gerais do Município

15 – Assistência e Previdência

15.84 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

15.84.493 – Previdência Social e Não Segurados

15.84.493.2.035 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3280 – Contribuições para a formação do PASEP R\$ 250,00

TOTAL R\$ 250,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior terá a cobertura com a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901 – Encargos Gerais do Município

15 – Assistência e Previdência

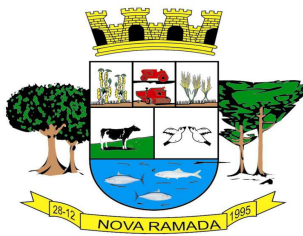
15.82 – Previdência

15.82.492 – Previdência Social e Segurados

15.82.492.2.034 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3113 – Obrigações Patronais R\$ 250,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

TOTAL R\$ 250,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de Dezembro de 1997.

**Hardi Militon Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento